

DECRETO Nº 279/2010, de 08 de outubro de 2010.

**Concede Aposentadoria Comum por Tempo de Contribuição - com proventos integrais ao tempo de contribuição e da outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, E O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREMED – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO ART. 40, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COMBINADO COM O QUE DISPÕE O ART.6º, DA E.C. 41/03, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003 E A LEI MUNICIPAL 081/05, DE 29 DE OUTUBRO DE 2005,**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica concedido por este Decreto, nos termos da citada legislação **APOSENTADORIA COMUM POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** – com proventos integrais ao tempo de contribuição para à Sra. **LUCIA GONÇALVES DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora do RG. Nº **5.955.525-1 Pr**, Servidora Pública Municipal Efetiva, no cargo de **Merendeira V, Nível de Vencimentos VI**, de Provimento Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos Mensais e Integrais calculados pelo último vencimento e remuneração efetiva, com o princípio da paridade, nos termos da legislação em vigor.

**Art. 2º** A referida Servidora Pública Municipal, passará a integrar o Quadro de Servidores Inativos da municipalidade, após a publicação deste ato de aposentadoria, vinculando-se ao **IPREMED - Instituto de Previdência do Município de Medianeira**, mediante tramitação legal e registro do Processo de Aposentadoria, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Outubro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 08 de outubro de 2010.

Elias Carrer  
**Prefeito**

Registrado e Publicado nesta Secretaria.

Carlos Alberto Caovilla  
**Diretor Presidente IPREMED**